

# **V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I**

**LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS**

**SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS**

**LUCAS PIRES MACIEL**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

#### **Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

#### **Secretarias**

#### **Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

#### **Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

#### **Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

#### **Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

#### **Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direitos sociais, seguridade e previdência social [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Livio Augusto de Carvalho Santos; Lucas Pires Maciel; Sérgio Henriques Zandona Freitas. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-535-5

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direitos sociais. 3. Previdência social. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

## DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I

---

### **Apresentação**

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO, DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL” do V Encontro Virtual do CONPEDI (VEVC), com a temática “Inovação, Direito e Sustentabilidade”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, e apoio da UFMS – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em evento realizado entre os dias 13 e 18 de junho de 2022, de forma telepresencial, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de crise sanitária e de isolamento social imposto pela COVID-19 (Coronavirus Disease 2019).

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes ao Direito material e processual do Trabalho, a Reforma Trabalhista e as implicações da pandemia e do COVID19 nas relações laborais, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e da Linha de Pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos atuais e relevantes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas de importância valorosa na sociedade contemporânea e que apresentam perspectivas vigilantes ao Estado Democrático de Direito.

O primeiro pôster teve como título “COMPLIANCE TRABALHISTA: IMPLEMENTAÇÃO POR MEIO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM VISTAS A CONCRETIZAÇÃO DA META 8.5 DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)”, da autora Polyanne Cruz Soares Silva da Trindade, sob a orientação da Professora Ynes Da Silva Félix.

O segundo pôster “MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1108/2022: UMA AÇÃO LEGISLATIVA NO PODER EXECUTIVO” da lavra da autora Maiara Cristina Prestes.

“O TELETRABALHO NO BRASIL: A FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LABORAL VERSUS A INVIOABILIDADE DO DOMICÍLIO, O DIREITO À

INTIMIDADE E A VIDA PRIVADA”, terceiro da coletânea, é o trabalho do autor Leonardo Yan do Rosário Farias.

O quarto, e último, texto, com o verbete “UMA NOVA FORMA DE ORGANIZAÇÃO SINDICAL NO BRASIL”, de autoria de Virginia Maria Cury José.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando uma visão atual de efetividade na busca por direitos e garantias fundamentais na esfera Trabalhista. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito material e processual do Trabalho contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

Sem dúvida, esta publicação fornece instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito compreendam as múltiplas dimensões que o mundo contemporâneo assume na busca da conjugação da promoção dos interesses individuais e coletivos para a consolidação de uma sociedade dinâmica, multifacetada e de consenso.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

16 de junho de 2022.

Professor Ms. Livio Augusto de Carvalho Santos

Doutorando em Direito pela Universidade de Marília (UNIMAR) | Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) | Docente e Coordenador nas instituições

FAHESP e IESVAP

E-mail: [liviosantosadvocacia@gmail.com](mailto:liviosantosadvocacia@gmail.com)

Professor Dr. Lucas Pires Maciel

Docente do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente/SP

E-mail: [lucas\\_jppm@hotmail.com](mailto:lucas_jppm@hotmail.com)

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

Coordenador e Docente Permanente do PPGD e do PPGMCult da Universidade FUMEC e do Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP) | Editor Chefe da Revista de Direito MERITUM

E-mail: [sergiohzf@fumec.br](mailto:sergiohzf@fumec.br)

# **A REGULAMENTAÇÃO DO DESCARTE ADEQUADO DE LIXO ELETRÔNICO NO SÉCULO XXI AFIM DE GARANTIR A SAÚDE E O BEM ESTAR POPULACIONAL**

**Raphael Moreira Maia<sup>1</sup>**  
**Henrique Celso Otoni Gomes**  
**Lucas Queiroz Pinto**

## **Resumo**

### Introdução

A inovação tecnológica, tão privilegiada pela atual legislação brasileira, vem contribuindo para um dos problemas mais desafiantes do presente século: o que fazer com o descarte do chamado lixo eletrônico ou e-lixo?

Ao mesmo tempo que a tecnologia evolui a passos largos, os antigos celulares, smartphones, computadores, impressoras e outros equipamentos eletrônicos são substituídos por novos e, lamentavelmente, essa substituição tem gerado um enorme problema social e ambiental, já que no Brasil a grande parcela desse descarte é feita em locais impróprios para o recebimento desses resíduos, contribuindo para o risco de contaminações por materiais compostos por substâncias altamente tóxicas.

O lixo eletrônico é altamente prejudicial para o meio ambiente e para a saúde humana devido a presença de materiais pesados. No Brasil, existe uma grande carência de coleta seletiva desse tipo de lixo e de empresas destinadas ao gerenciamento do descarte e ao reaproveitamento desses resíduos.

O descarte do lixo eletrônico é um tema recente que deve receber bastante visibilidade a fim de garantir a destinação correta de materiais que correspondem a tal grupo. Ao contrário do que se imagina, considera-se lixo eletrônico não apenas equipamentos como computadores e celulares, mas todos aqueles que possuem alguma tecnologia eletrônica embarcada como utensílios domésticos do dia a dia, vide geladeiras e televisões.

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

## Tema Problema

O problema deste trabalho, portanto, consiste no seguinte questionamento: a falta de regulamentação e de políticas públicas sobre o descarte de lixo eletrônico é impede o estabelecimento de um meio ambiente equilibrado?

## Objetivos

O objetivo da presente pesquisa consiste em explicitar a problemática do lixo eletrônico vivido atualmente a fim de demonstrar que, ainda que existam normas que regulamentam esta questão, a deficiência na destinação adequada destes resíduos continua sendo um grande problema que atinge diretamente o meio ambiente e conseqüentemente toda população.

## Método

O presente estudo utiliza-se de metodologia hipotético-dedutiva, baseada em pesquisa

bibliográfica, sejam documentalmente impressos ou digitais, bem como consulta à legislação e jurisprudência aplicáveis ao tema.

## Resultados

A Constituição da República de 1988, visa, em seu art. 225, garantir um meio ambiente saudável e equilibrado. Destaca-se no §1º inciso VI que é dever do poder público a “promoção de educação ambiental em todos níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”.

Vê-se, porém, que este encontra-se deficitário na conscientização a respeito do descarte de lixo eletrônico, que, quando feito de forma inadequada lesa profundamente o meio ambiente.

Importante destacar que a lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, também demonstrou uma preocupação com o problema, hoje intensificado com a revolução tecnológica e as novas regras de estímulo e incentivo à Inovação, já abordadas anteriormente. A obsolescência dos equipamentos eletrônicos e a rápida atividade inovativa, atualmente privilegiada pela nova lei da Ciência, Tecnologia e Inovação, acelera o surgimento de um tipo de lixo que representa o grande desafio do nosso século.

Importante dizer que a Lei nº 12.305/2010 ainda estabelece uma responsabilidade compartilhada entre produtores, fabricantes, importadores e comerciantes no que tange ao recolhimento dos resíduos desses equipamentos eletrônicos e, obviamente que cabe aos consumidores o dever de descartar corretamente esses resíduos, nos locais adequados.

Política pública sobre o adequado aproveitamento e descarte de lixos eletrônicos existe. O que falta é incentivar mais a reciclagem desses resíduos e educar a população brasileira que ainda, em sua maioria, faz o descarte juntamente com o lixo domiciliar. O que ainda é necessário são parcerias promovidas pelo Poder Público com empresas especializadas para a composição da cadeia de logística reversa.

Os governos devem investir em coletas destinadas ao e-lixo, vez que a reciclagem desse material deve ser realizada por profissional especializado, ante o risco de contaminação, que é alto. Segundo o último levantamento do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, só 724 dos 5.570 municípios têm algum tipo de coleta de e-lixo. (FELIPE, 2018).

**Palavras-chave:** Meio Ambiente, Lixo eletrônico, Descarte, Saúde, Regulamentação, Descarte de Lixo

## **Referências**

### Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 21 abr. 2022.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm). Acesso em: 21 abr. 2022.

FELIPE, Mathias. O Brasil é líder de produção de lixo eletrônico na América Latina. Disponível em <https://www.techtodo.com.br/noticias/2018/09/brasil-e-o-lider-deproducao-de-lixo-eletronico-na-america-latina.ghtml>. Acesso em 23 abr. 2022